Lido na Sessão
16 JUN. 2016
1º Secretário(a)

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão
16 JUN. 2016
Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 163/2016

MARLON ZANELLA – PMDB E VEREADORES DA BANCADA DO PMDB, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Carlos Fávaro, Secretário de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, ao Senhor Alexandre Batistella, Coordenador de Unidades de Conservação da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, com cópia aos Exmos. Senhores Silvano Amaral e José Domingos Fraga Filho, Deputados Estaduais, ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Senhor Afrânio Migliari, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **requerendo o cumprimento da Lei nº 7.871, de 20 de dezembro de 2002, referente à criação da Área de Proteção Ambiental (APA) Estadual do Salto Magessi, no Rio Teles Pires, Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Salto Magessi, no Rio Teles Pires, beleza natural da região médio norte de Mato Grosso, está sofrendo com a ação irresponsável do homem. Os 7.846 (sete mil e oitocentos e quarenta e seis) hectares de Área de Proteção Ambiental, demarcada e instituída em lei desde 20 de Dezembro de 2002, não estão sendo preservados como deveriam.

Considerando que o Salto Magessi apresenta sinais de degradação humana, como o depósito de lixo, caça e pesca predatória, em praticamente toda sua extensão, onde geralmente são encontradas no local, linhas e chumbadas de pesca, numa extensão de cerca de um quilômetro, onde se localiza a área de acesso ao rio. Também foi possível constatar a falta de conscientização dos turistas que frequentam o local: inúmeros copos plásticos e latas de refrigerante e cerveja se misturam às pedras e às águas do Teles Pires.

Considerando que desde 2002, uma lei estadual dispõe sobre a criação de uma Área de Proteção Ambiental (APA) do Salto Magessi, onde fica proibida a caça e também a pesca predatória desde os 500 metros acima e 500 metros abaixo de toda a extensão do rio. Entretanto, esta proibição encontra-se apenas no papel.

Considerando a grande necessidade de preservação ambiental do Salto Magessi, torna-se indispensável à presença de fiscais permanente da SEMA, para inibir a ação degradadora e conscientizar os turistas, já que é um dos pontos turísticos mais bonitos de nosso estado. Ações como esta, visam à busca por alternativas para o desenvolvimento da região, atrelado a proteção e preservação do meio ambiente.

Considerando o número elevado de acidentes com vitimas fatais que vem ocorrendo nos últimos anos. A área de segurança do Salto Magessi requer uma demanda expressiva;

Assim, contamos com a habitual atenção para apreciação, em Regime de Urgência, a fim de atendermos a demanda existente naquele Distrito.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de junho de 2016.

MARLON ZANELLA
Vereador PMDB

DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB

PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB